



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Campus Catalão
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede



CIAR UFG

Edital nº 16/2013 – CIAR/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores(as) de Polo UAB e Orientadores(as) Acadêmicos(as) – CADASTRO DE RESERVA, para o **Curso de Bacharelado em Administração Pública** na modalidade a distância.

1. COMPETÊNCIA

O Centro Integrado de Aprendizagem em Rede da Universidade Federal de Goiás (CIAR/UFG) torna pública a abertura de inscrição para interessados em atuar como Tutores de Polo UAB e Orientadores Acadêmicos – CADASTRO DE RESERVA no curso à distância de **Bacharelado em Administração Pública**. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período de oferta do curso, de 01/2014 a 12/2015;

2.2 Período de inscrição: **23/10/2013 a 04/11/2013**;

2.3 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no sítio do CIAR: www.ciar.ufg.br ;

2.4 O processo seletivo para Tutores de Polo UAB – CADASTRO DE RESERVA será realizado para atuação no Curso de Bacharelado em Administração Pública nos seguintes polos: Alto Paraíso de Goiás, Aparecida de Goiânia, Catalão, Goianésia, Mineiros e São Simão;



2.5 O processo seletivo de Orientadores Acadêmicos – CADASTRO DE RESERVA será realizado para atuação no Curso de Bacharelado em Administração Pública na cidade de Catalão.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG) não oferecerá vagas para o presente processo seletivo, e os candidatos selecionados deverão compor um CADASTRO DE RESERVA, sendo convocados mediante necessidade do curso.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ESPECIFICIDADES DA FUNÇÃO DE TUTOR DE POLO

4.1 Das condições

4.1.1 Ter graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Letras, Pedagogia, Psicologia, História ou Geografia reconhecida pelo MEC;

4.1.2 Ter formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico, médio ou superior, ou ter formação em nível de pós-graduação, ou estar vinculado a programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (Resolução/CD/FNDE n. 8 de 30 de abril de 2010);

4.1.3 Ter vínculo com o setor público, sendo considerados, para efeito desta instrução, “os servidores públicos de qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), os discentes de programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria” (Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPES);

4.1.4 As atividades do(a) Tutor(a) de Polo serão realizadas nas cidades que abrigam os polos e nelas os(as) mesmos(as) deverão cumprir no mínimo 20 (vinte) horas semanais e presenciais, a serem distribuídas em horários alternados



segundo a necessidade da UFG;

4.1.5 Ter acesso à internet e disponibilidade para trabalhos em fins de semana e feriados.

4.2 Das funções do Tutor de Polo

4.2.1 Orientar os(as) alunos(as) em estudos e pesquisas teóricas e práticas e atividades programadas pelos(as) professores(as) formadores(as), e acompanhar, no ambiente virtual, seu desempenho nas atividades propostas pelo curso, além de apoiar e participar dos encontros presenciais;

4.2.2 Manter diálogo permanente com os(as) Orientadores(as) Acadêmicos(as), com o(a) Coordenador(a) de Tutoria, com o(a) Coordenador(a) do Curso, e Coordenador(a) de Polo;

4.2.3 Motivar e orientar o(a) aluno(a) na realização das atividades do Curso;

4.2.4 Acompanhar presencialmente e se responsabilizar pelos(as) alunos(as) no Polo UAB;

4.2.5 Orientar e acompanhar as atividades práticas programadas pelos(as) professores(as) formadores(as) para serem realizadas pelos(as) alunos(as) nos Polos UAB;

4.2.6 Enviar os relatórios das atividades quando solicitado pelos(as) Professores(as) Formadores(as) e pela Coordenação do Curso;

4.2.7 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais nos Polos em finais de semana.

4.2.8 Auxiliar a secretaria administrativa e as coordenações do curso e de tutoria, nas atividades relacionadas ao bom andamento das atividades docentes;

4.2.9 Aplicar e corrigir avaliações das disciplinas mediante a disponibilização dos gabaritos e/ou guias de correções por parte dos professores;

4.2.10 Efetuar o lançamento das notas referentes á estas avaliações no sistema de aprendizagem;



- 4.2.11** Ter disponibilidade para participar das reuniões com os (as) Professores (as) Formadores (as), com o(a) Coordenador(a) de Tutoria e com o(a) Coordenador(a) do Curso, em Catalão;
- 4.2.12** Responder por toda rotina administrativa relacionada ao curso em seu polo de atuação.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ESPECIFICIDADES DA FUNÇÃO DE ORIENTADOR(A) ACADÊMICO(A)

5.1 Das condições

- 5.1.1** Ter graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Letras, Pedagogia, Psicologia, História ou Geografia reconhecida pelo MEC;
- 5.1.2** Ter formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico, médio ou superior, ou ter formação em nível de pós-graduação, ou estar vinculado a programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (Resolução/CD/FNDE n. 8 de 30 de abril de 2010);
- 5.1.3** Ter vínculo com o setor público, sendo considerados, para efeito desta instrução, “os servidores públicos de qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), os discentes de programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria” (Ofício Circular 21/2011 – DED/CAPES);
- 5.1.4** As atividades do(a) Orientador(a) Acadêmico(a) serão realizadas em Catalão, com disponibilidade de 20h semanais;
- 5.1.5** Ter acesso à internet e disponibilidade para trabalhos em fins de semana e feriados.

5.2 Das funções do(a) Orientador(a) Acadêmico(a):



- 5.2.1 Acompanhar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) da sua turma no Curso;
- 5.2.2 Motivar e orientar o(a) aluno(a) na realização das atividades do Curso;
- 5.2.3 Ministras aulas nos encontros presenciais caso necessário;
- 5.2.4 Realizar correção das atividades e dar *feedback* aos(as) alunos(as) nas avaliações do curso, bem como lançar as notas no sistema;
- 5.2.5 Auxiliar os(as) Tutores(as) de Polo em suas dúvidas;
- 5.2.6 Participar dos encontros presenciais nos Polos;
- 5.2.7 Participar das reuniões para planejamento e avaliação;
- 5.2.8 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atendimento online aos(as) alunos(as);
- 5.2.9 Ter disponibilidade para participar das reuniões com os (as) Professores(as) Formadores(as), com o(a) Coordenador(a) de Tutoria e com o(a) Coordenador(a) do Curso, em Catalão;
- 5.2.10 Ter disponibilidade para realizar viagens aos Polos, inclusive às sextas-feiras e sábados.

6. FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) a tutor(a) de polo ou orientador(a) acadêmico(a) interessado(a) em atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública deverá encaminhar via e-mail editaltutores.admpub@gmail.com uma versão digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:
 - a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação, **ou** declaração da possibilidade de conclusão do curso de graduação até o momento da convocação, na área especificada nos itens 4.1.1 e 5.1.1;



- b) Documentação comprobatória da experiência no magistério do ensino básico ou superior **ou** documento comprobatório de vínculo com programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
 - c) Carteira de Identidade (frente e verso);
 - d) Comprovante de vínculo com o setor público nos termos dos itens 4.1.3 e 5.1.3;
- 6.2** O(a) candidato(a) a **Tutor(a) de Polo** deverá preencher o respectivo formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ciar (www.ciar.ufg.br), marcando o polo onde deseja atuar.
- 6.3** O(a) candidato(a) a **Orientador(a) Acadêmico(a)** também deverá preencher o respectivo formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ciar (www.ciar.ufg.br).
- 6.4** O(a) candidato(a) deverá preencher, junto ao formulário correspondente, o campo reservado ao Currículo Resumido (contendo dados pessoais, formação acadêmica, atuação profissional, produção acadêmica), e um breve relato acerca de seu interesse em atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública.
- 6.5** A homologação das inscrições será realizada por meio da avaliação dos dados informados na ficha de inscrição.
- 6.6** A divulgação da homologação das inscrições no Processo Seletivo será feita no dia **06/11/2013** no sítio www.ciar.ufg.br.
- 6.7** Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não atendam aos requisitos dispostos no presente edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1** A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma,



alegar desconhecimento.

- 7.2** O CIAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, a não ser que a causa de tais erros tenha origem na UFG.
- 7.3** O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, dispondo a Coordenação do Curso o direito de excluí-lo do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele(a) que não preencher o requerimento da inscrição *online* de forma completa e fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1** A seleção dos(as) candidatos(as) é de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância.
- 8.2** A seleção será realizada, por meio de avaliação dos dados informados na ficha de inscrição. O(a) candidato(a) preencherá a ficha de inscrição com informações gerais sobre sua vida profissional, sua experiência com a docência e(ou) com a educação a distância, se houver, e deverá elaborar um relato acerca de seu interesse em atuar no Curso de Graduação em Administração Pública. Critérios de avaliação: capacidade de síntese, clareza textual e adequação à norma culta da língua portuguesa.
- 8.3** A divulgação do resultado desta etapa será feita no **dia 11/11/2013**, no endereço eletrônico do CIAR (www.ciar.ufg.br).
- 8.8** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão **obrigatoriamente** participar do Curso de Formação de Orientadores(as) e Tutores(as) de Polo. Essa etapa



compreenderá a formação dos Tutores(as) de Polo e Orientadores(as) Acadêmicos(as) para acompanhamento de alunos(as) por meio das ferramentas de comunicação do ambiente virtual Moodle, bem como promoverá a inserção do(a) tutor(a) nas atividades específicas da sua função e na discussão sobre EaD.

- 8.9** São critérios para aprovação a frequência mínima de 75% e obtenção de nota mínima 7,0 na avaliação geral do Curso de Formação de Orientadores Acadêmicos e Tutores de Polo.
- 8.10** Apresentam-se como critérios do processo avaliativo para obtenção de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez): pontualidade na entrega das atividades, conhecimento do conteúdo, capacidade de estruturação textual, uso adequado da língua padrão, capacidade de síntese e articulação de conceitos. Observa-se que cada unidade temática terá uma atividade avaliativa específica, como fórum, chat, tarefas, wikis e outras.
- 8.11** Em caso de empate da nota final no curso de formação terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior nível de titularidade na seguinte ordem:
- a) Pós-graduação *stricto sensu*;
 - b) Pós-graduação *lato sensu*;
- 8.12** Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.
- 8.13** Os(as) candidatos(as) aprovados e não classificados(as) nesta etapa farão parte do banco de reserva para futuro aproveitamento, conforme necessidades do curso.
- 8.14** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as) para o trabalho por e-mail ou telefone, conforme necessidade da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública.

9. DOS RECURSOS



9.1 Todas as interposições de recurso (homologação e seleção) do processo seletivo serão formalizadas via fax (64) 3441-5374 à Comissão de Seleção do curso nas quarenta e oito horas após a proclamação dos resultados.

9.2 Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 48 horas após a interposição pelo(a) candidato(a), o qual será publicado no endereço eletrônico do CIAR (www.ciar.ufg.br).

10. DO CALENDÁRIO

Período de inscrições	23/10/13 a 04/11/13
Divulgação da homologação das inscrições	06/11/13
Divulgação do resultado da primeira etapa	11/11/13
Início do curso de formação	13/11/13
Término do curso de formação	13/12/13
Divulgação do resultado final	16/12/13

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será convocado, obedecida rigorosamente às exigências solicitadas neste edital;

11.2 É obrigatória a participação dos(as) Orientadores(as) Acadêmicos(as) e Tutores(as) de Polo na **web conferência** de abertura do Curso de Formação de Tutores, bem como nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso e divulgado após a homologação das inscrições;

11.3 A Coordenação do curso convocará os(as) Orientadores(as) Acadêmicos(as) e Tutores(as) de Polo aprovados(as) no processo seletivo conforme a necessidade do Curso;



- 11.4** A seleção e aprovação no Curso de Formação de orientador(a) Acadêmico e Tutor(a) de Polo não garante a convocação do(a) candidato(a) para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública, por se tratar de CADASTRO DE RESERVA;
- 11.5** Os(as) Tutores(as) de Polo e Orientadores(as) Acadêmicos(as) convocados(as) e em exercício no curso farão jus a uma bolsa da CAPES no valor de R\$ 765,00, podendo ser renovada ou não, nos termos da Resolução CD/ FNDE de 05 de junho de 2009 e da *Portaria nº 1.243*, de 30 de dezembro de 2009, publicada no D.O.U de 31 de dezembro de 2009;
- 11.6** A Bolsa da CAPES/UAB não caracteriza **nenhum tipo de vínculo empregatício** com a UFG;
- 11.7** Os(as) candidatos(as) convocados(as) para atuarem no curso e que já recebem bolsa (pública de qualquer tipo) terão que optar por apenas uma bolsa, ou seja, é vetado o acúmulo de bolsas, com exceção dos(as) alunos(as) de pós-graduação *stricto sensu*;
- 11.8** Os(as) Tutores(as) de Polo e Orientadores(as) Acadêmicos(as) cadastrados(as) assinarão um termo de compromisso para com a UAB e a UFG;
- 11.9** O(a) Orientador(a) Acadêmico(a) ficará sediado em Catalão e o(a) Tutor(a) de Polo nas instalações do polo no município para o qual se inscrever;
- 11.10** Em casos de não cumprimento de suas funções, o(a) bolsista será desligado(a) do programa;
- 11.11** Os possíveis esclarecimentos necessários ao cumprimento deste edital serão da competência da coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública.

INFORMAÇÕES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Campus Catalão
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede



CIAR UFG

Secretaria do Curso de Administração Pública – Campus Catalão
Tel.: (64) 3441-5374 ou (64) 3441 5326 (Nos períodos da Manhã e da Tarde)
E-mail: editaltutores.admpub@gmail.com

Goiânia, 22 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Serigne Ababacar Cisse Ba
Coordenador do Curso

Prof. Dr.. Manoel Rodrigues Chaves
Diretor do Campus Catalão/UFG

Prof. Dr. Leonardo Barra Santana de Souza
Diretor do CIAR/UFG